ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 787
de 16 de outubro de 1990.

REVOGA LEI MUNICIPAL Nº 416 DE 22 DE MAIO DE 1979.

DOMINGOS ANTÔNIO TADEU DA SILVA TERRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 416, de 22 de maio de 1979 que, **"CONCEDE ISENÇÃO DOS IMPOSTOS MUNICIPAIS À ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS".**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 16 de outubro de 1990.

DOMINGOS ANTÔNIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Evilásio Araújo da Costa
Chefe do Gabinete

Luiz Mario Brum Cardoso
Secretário Municipal de Finanças